

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Protocolo nº 3761/15 data 21.05.2015



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução Nº. 004, de 21 de maio de 2015.

O Presidente **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDICA de Paulo Bento**, no uso de suas atribuições legais e considerando a plenária do dia 21 de maio de 2015 e ATA nº. 070/2015.

Considerando, ao atendimento ao previsto no Artigo 8º do Edital nº. 01/2015/CMDICA, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paulo Bento - RS, homologar o resultado provisório.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições/requerimentos dos pré-candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar em caráter provisório, conforme nominativa abaixo, cada um com o seu respectivo número de inscrição:

Número da Inscrição	Nome Completo
01	Márcia Celi
02	Elenir Simone da Rosa
03	Darci Testolin
04	Maria Ivone Pompemaier
06	Leticia Luisa Dallagnol Chirnev
07	Ivone Kreische
08	Avelino José Balsanello
10	Elisângela Pereira da Cruz
11	Cleci Dezordi
12	Marcelo Marin Pichler

Art. 4º - Indeferir a pré-inscrição da candidata Gessi dos Santos (número de inscrição 05), por apresentar/protocolar Termo de Renúncia de Candidatura, junto a Presidência do CMDICA.

Art. 5º - Indeferir a pré-inscrição da candidata Veridiana de Assis Dipp (número de inscrição 09), por não atender ao Artigo 4º, inciso V, do Edital nº. 01/2015/CMDICA.

Art. 6º - Impugnações das pré-candidaturas, deverão ser oferecidas ao CMDICA e do Adolescente e Comissão Eleitoral, em até três (03) dias úteis; em caso de haver impugnações o CMDICA deverá julgá-las até 29/05/2015. O pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer da decisão para o próprio CMDICA, na forma escrita e fundamentada, no dia 03/06/2015. Conforme o previsto nos Artigos, 8º, 9º, 10º e 11º do Edital nº. 01/2015/CMDICA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento – RS, 21 de maio de 2015.



Daniel Marin
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Paulo Bento - RS

DECLARO QUE O REFERIDO DOCUMENTO
PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL ESTÁ
PUBLICADO EM MURAL PÚBLICO, APARTIR DA
PRESENTE DATA.

PAULO BENTO (RS), 21 DE maio DE 2015.